

**CONTRATO Nº 097/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TACÓGRAFOS 153 EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA:**

**TACÓGRAFOS 153 EIRELI**, com sede na Av. Goiás, snº, Qd. 03, Lt. 05, Galpão 01, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO., CEP 74.976-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.175.724/0001-37, Inscrição Estadual - GO. nº. 10.723.504-8, tel. (62) 3416-9777, e-mail: [gerencia@tacografos153.com.br](mailto:gerencia@tacografos153.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por sua titular e administradora, CARMEN TEREZINHA DALASTRA, portadora do RG nº. 1.274.292 - SSP-SC, CPF/MF nº. 477.377.789-34, residente e domiciliada em Goiânia-GO;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 202000110; PREGÃO PRESENCIAL nº 052/20; Proposta de preços apresentada em 07/07/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, o serviço de **Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), modelo MTCO 1390 -DIGITAL com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo para veículos volvo B 12M 340 com carroceria Neobus Mega BRT**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 11770 - TACÓGRAFOS 153 EIRELI		Conf.: 057712					
PREGÃO PRESENCIAL: 0052/2020		Processo: 202000110					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	16521	RECONDICIONAMENTO DE REGISTRADOR INSTANTÂNEO DE VELOCIDADE E TEMPO (TACÓGRAFO) MODELO MTCO 1390 DIGITAL C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO	SERVIÇO	SER	500,00	350	175.000,00
2	16532	SERVIÇO DE AFERIÇÃO, SELAGEM E ENSAIO DO CRONOTACÓGRAFO	SERVIÇO	SER	300,00	135	40.500,00
<b>Total Geral:</b>							<b>215.500,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Gerência de Manutenção da Frota e a Fiscalização ficará a cargo de funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação de Serviços serão executadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro - Do local de execução ou entrega do bem**

- Os aferimentos e Selagens e Ensaio do Cronotacógrafo deverão ser realizados nas dependências da Metrobus, O Recondicionamento do Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), modelo MTCO 1390 -DIGITAL com fornecimento de peças se necessário, deverão ser realizados na sede da empresa vencedora e entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 e 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de serviço;
- Devera constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de serviço;
- Na Ordem de Serviço serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;
- A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização pela Gerência de Suprimentos.
- Os serviços deverão ser requeridos de forma parcelada conforme ordem de Serviço emitida pela Gerência de Suprimentos.




